

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ

Edital n.º 01 /2005

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – Detran/PR, no uso das competências estabelecidas no artigo 22, inciso I, da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 e artigos 2.º e 4.º da Lei Estadual n.º 12.237/98, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 8.484.551-5, torna pública a realização do Teste Seletivo de provas e títulos para o preenchimento de 475 (quatrocentas e setenta e cinco) vagas para a função de Despachante junto ao Detran/PR.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo será regido por este Edital e consistirá de prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, de Curso de Capacitação de Despachantes de Trânsito, de caráter eliminatório, e da apresentação dos títulos referentes aos requisitos especificados no item 4 deste Edital.

1.2 A prova objetiva será executada pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC e será realizada nas cidades de Curitiba, Cascavel e Maringá.

1.3 O candidato aprovado na prova objetiva de conhecimentos será convocado, em ordem de classificação, pelo Detran, por meio de correspondência pessoal, para participar do Curso de Capacitação de Despachantes de Trânsito.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 O candidato, se atendidas as exigências descritas nesta Edital, e consideradas as disposições da Lei n.º 12.327/98, será credenciado pelo Detran para exercer as funções atinentes de Despachante de Trânsito.

2.3 ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio.

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Por se tratar de processo que objetiva selecionar candidatos para o exercício da função de Despachante de Trânsito, caracterizado como profissional credenciado pelo Detran, porém sem vínculo empregatício com esse órgão, não se aplica a legislação relativa à reserva de vagas.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art. 12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72).
- 4.2 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, na data do credenciamento.
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino.
- 4.5 Apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
- 4.6 Cumprir as determinações deste Edital.

5 DAS VAGAS

- 5.1 As vagas, os municípios (Ciretran's) e as Regiões estão discriminados no Anexo I deste Edital.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no seguinte período: das 8 horas do dia 5 de setembro de 2005 às 12 horas do dia 20 de setembro de 2005, somente via internet, no endereço eletrônico .
 - 6.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 20 de setembro de 2005.
- 6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar o local em que deseja realizar a prova objetiva, indicando dentre as cidades de Curitiba, Maringá e Cascavel. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações de cidade para realização das provas após a efetivação da inscrição pelo candidato.
 - 6.2.1 A escolha da cidade de realização da prova independe do município para o qual o candidato está concorrendo à vaga de despachante.
- 6.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 6.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- 6.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.6 É vedada a inscrição condicional e/ ou extemporânea.

6.7 Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito, devidamente acompanhado de laudo médico comprobatório da condição, no qual deverá constar o CID, até o dia 23 de setembro de 2005, ao Núcleo de Concursos, que examinará a possibilidade operacional do atendimento à solicitação.

6.8 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que possam vir a ser publicados para a realização do Teste Seletivo.

6.9 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

6.9.1 Não serão aceitos pagamentos fora do prazo, bem como o NC não se responsabiliza por agendamentos não efetivados do pagamento da taxa.

6.10 A partir de 22 de setembro de 2005, o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, a situação da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema detectado, entrar em contato com o Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0xx41) 3266-0909.

6.11 A partir das 18 horas do dia 27 de setembro de 2005, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nc.ufpr.br e imprimir o seu comprovante de ensalamento, no qual estará indicado o local, horário e endereço de realização das provas.

7 DA PROVA

7.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

7.2 Os conteúdos sobre os quais versarão as questões são os constantes do quadro a seguir.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES
Português	10
Matemática	10
Legislação de Trânsito	10
Legislação de IPVA	10
Legislação de Despachantes	10
Noções de Direito	10

TOTAL DE QUESTÕES

60

7.3 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões da prova.

7.3.1 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, um acerto em cada uma das áreas de conhecimento.

7.4 As provas serão realizadas no dia 02 de outubro de 2005, **às 14 horas**, nos locais indicados no comprovante de ensalamento do candidato e disponíveis nos endereços eletrônicos: www.nc.ufpr.br e www.pr.gov.br/detran.

7.5 A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

7.6 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.7 Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.8 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

7.9 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Teste Seletivo, será solicitada a coleta das impressões digitais do candidato.

7.10 Não haverá segunda chamada para a prova. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

7.11 Excepcionalmente, e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova escrita em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pelo Núcleo de Concursos - NC.

7.12 O ingresso na sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identidade.

7.13 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.503/97.

7.14 Os documentos para ingresso na sala de prova especificados no subitem anterior, devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

7.15 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, devendo assinar ficha de identificação suplementar, com três assinaturas e coleta de impressões digitais, sendo de responsabilidade do candidato qualquer atraso no início da resolução da prova resultante desses procedimentos.

7.16 Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.). O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Teste Seletivo.

7.17 As portas de acesso aos prédios onde será realizada a prova serão fechadas às 13 horas e 30 minutos. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa Brasil Telecom - fone 130. Não serão tolerados atrasos.

7.17.1 Em função de fatores externos, e a critério do NC, poderá ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas.

7.18 Não será permitido, também, durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação do Teste Seletivo.

7.19 Não será permitido o uso de calculadora para a resolução das questões.

7.20 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado.

7.21 O caderno de prova conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões, que poderá ser recortado e levado pelo candidato para posterior conferência do gabarito.

7.22 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8 DOS RECURSOS

8.1 O gabarito provisório das provas objetivas será divulgado no dia 03 de outubro de 2005, e o candidato poderá, até as 17 horas do dia 05 de outubro de 2005, interpor recurso quanto ao gabarito ou à formulação das questões, desde que devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

8.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Núcleo de Concursos ou enviado, via Sedex, ao Núcleo de Concursos, Centro Politécnico – Edifício da Administração, 4.º andar, Caixa Postal 19.021 – Jardim das Américas – CEP 81.531-990, Curitiba - Pr, desde que postado até as 17 horas do dia 05 de outubro de 2005.

8.3 Não será aceito recurso que não estiver redigido no formulário específico disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, ou que não estiver devidamente fundamentado, bem como o encaminhado de forma diferente ao estabelecido no item 8.1.

8.4 O recurso será apreciado pelo Núcleo de Concursos, que emitirá parecer no prazo de 7 (sete) dias úteis, o qual será disponibilizado ao requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos.

8.5 Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido gabarito oficial definitivo, ao qual não caberá novo recurso.

8.6 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito oficial provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7 Não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos da prova, devido às características do processo.

9 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

9.1 A classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva será ordenada de acordo com os valores decrescentes da nota final, por município.

9.2 A nota da prova objetiva será a somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada uma das áreas de conhecimento.

9.3 Será eliminado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos das questões da prova ou que não obtiver pelo menos um ponto em cada uma das áreas de conhecimento.

9.4 Serão critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova de Legislação de Trânsito;
- b) maior pontuação na prova de Legislação de Despachante;
- c) maior pontuação na prova de Legislação de IPVA;
- d) maior idade.

10 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

10.1 As disposições referentes ao Curso de Capacitação constam do Anexo III deste Edital

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caberá ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR homologar o resultado do Teste Seletivo dentro de 30 (trinta) dias contados da divulgação dos resultados finais do Curso de Capacitação.

11.2 O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva ou para o Curso de Formação, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou qualquer outro fato, na sua eliminação automática do Teste Seletivo.

11.4 Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados do histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

11.5 O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo junto ao Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná pelo telefone (41) 3266-0909, ou no endereço constante no subitem 8.2.

11.6 Todos os atos referentes ao Teste Seletivo estabelecidos por este Edital serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Paraná e na Internet nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.pr.gov.br/detran.

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo, pelo Diário Oficial do Estado do Paraná e pela Internet nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.pr.gov.br/detran, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição.

11.8 Será excluído do Teste Seletivo o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Teste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos em conjunto com o Diretor do Departamento de Trânsito do Paraná.

Curitiba, 26 de agosto de 2005

Marcelo Beltrão de Almeida

Diretor Geral do Detran/PR

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS POR MUNICÍPIO****REGIÃO CURITIBA**

<u>Ciretran</u>	Município	Nº Vagas
01	Adrianópolis	2
01	Bocaiúva do Sul	1
01	Campo Magro	2
01	Mandirituba	2
01	Tunas do Paraná	2
02	Ipiranga	1
02	Palmeira	1
03	Antonina	2
03	Guaraqueçaba	2
03	Morretes	1
03	Pontal do Paraná	2
29	Campo Tenente	1
29	Pien	2
51	Balsa Nova	2
52	Cerro Azul	1
52	Doutor Ulisses	2
52	Itaperuçu	2
52	Rio Branco do Sul	1
53	Porto Amazonas	1
56	Piraí do Sul	1
78	Santana do Itararé	2
78	São José da Boa Vista	1
79	Antonio Olinto	2
79	São João do Triunfo	2
89	Agudos do Sul	1
89	Tijucas do Sul	2
TOTAL		41

REGIÃO GUARAPUAVA

Ciretran	Município	Nº Vagas
04	Bituruna	1
04	Cruz Machado	2
04	General Carneiro	1
04	Mallet	1
04	Paula Freitas	2
04	Paulo Frontin	1
04	Porto Vitória	2
05	Bom Sucesso do Sul	1
05	Itapejara do Oeste	2
06	Campina do Simão	2
06	Candói	1
06	Pinhão	1
06	Turvo	1
21	Fernandes Pinheiro	2
21	Rebouças	1
21	Teixeira Soares	2
38	Cândido de Abreu	1
48	Boa Ventura de São Roque	2
48	Laranjal	2
48	Mato Rico	2
48	Nova Tebas	2
48	Palmital	1
48	Santa Maria do Oeste	2
54	Guamiranga	2
54	Imbituva	2
54	Ivaí	1
55	Coronel Domingos Soares	2
57	Cantagalo	1
57	Goioxim	2
57	Marquinho	2
57	Nova Laranjeiras	2
57	Porto Barreiro	2
57	Rio Bonito do Iguaçu	2

57	Virmond	2
62	Coronel Vivida	2
62	Honório Serpa	2
84	Chopinzinho	1
84	São João	1
84	Saudade do Iguaçu	2
84	Sulina	2
93	Foz do Jordão	2
93	Mangueirinha	1
93	Reserva do Iguaçu	2
96	Clevelândia	1
96	Mariópolis	1
TOTAL		72

REGIÃO LONDRINA

Ciretran	Município	Nº Vagas
10	Ribeirão Claro	1
11	Congoinhas	2
11	Nova Fátima	1
11	Santa Mariana	1
12	Tamarana	2
15	Califórnia	2
15	Novo Itacolomi	2
15	Rio Bom	2
17	Sabaudia	2
19	Jataizinho	1
19	Nova América da Colina	2
19	Nova Santa Barbará	2
19	Santo Antônio do Paraíso	2
19	São Jerônimo da Serra	1
19	São Sebastião da Amoreira	2
22	Abatiá	2
22	Itambaracá	1
22	Santa Amélia	2

23	Florestópolis	2
23	Mirraselva	2
23	Prado Ferreira	2
24	Imbaú	1
24	Ortigueira	2
24	Reserva	1
24	Sapopema	2
24	Tibagi	1
27	Conselheiro Mairinck	2
27	Curiúva	2
27	Figueira	2
27	Ibaiti	1
27	Jaboti	2
27	Japira	2
27	Pinhalão	2
27	Ventania	2
40	Andirá	1
40	Barra do Jacaré	2
43	Jaguapitã	1
44	Jundiá do Sul	2
44	Ribeirão do Pinhal	1
44	Santo Antônio da Platina	1
50	Borrazópolis	2
50	Cruzmaltina	2
50	Grandes Rios	2
50	Mauá da Serra	1
50	Rio Branco do Ivaí	2
50	Rosário do Ivaí	2
69	Primeiro de Maio	2
69	Sertanópolis	1
70	Alvorada do Sul	1
70	Bela Vista do Paraíso	1
72	Carlópolis	1
72	Guapirama	2
72	Joaquim Távora	1
72	Quatigua	1

87	Leópolis	2
87	Rancho Alegre	1
87	Sertaneja	2
88	Siqueira Campos	2
88	Tomazina	2
94	Marilândia do Sul	2
TOTAL		98

REGIÃO MARINGÁ

Ciretran	Município	Nº Vagas
14	Terra Rica	1
14	Amaporã	1
14	Mirador	2
14	Paraíso do Norte	1
14	Guairaçá	2
14	Nova Aliança do Ivaí	2
14	Tamboara	2
14	São João do Caiuá	2
14	Santo Antônio do Caiúa	2
18	São Carlos do Ivaí	2
18	Floraí	2
18	Presidente Castelo Branco	2
18	Alto Paraná	1
18	Ataláia	2
18	Flórida	2
18	Uniflor	2
18	Cruzeiro do Sul	2
18	Paranacity	2
18	Inajá	2
60	Lobato	2
60	Nossa Senhora das Graças	1
60	Guaraci	1
60	Santo Inácio	2
60	Santa Inês	2

60	Itaguagé	2
60	Jardim Olinda	2
60	Paranapoema	2
77	Centenário do Sul	2
77	Cafeára	2
77	Lupionópolis	2
68	Pitangueiras	2
68	Ângulo	2
68	Munhoz de Melo	2
38	Manoel Ribas	1
38	Arapuã	2
38	Ariranha do Ivaí	2
38	Jardim Alegre	2
38	Godoy Moreira	2
38	Lidianópolis	1
38	Lunardelli	1
38	São João do Ivaí	2
08	Iretama	1
08	Luiziana	1
08	Mamborê	1
08	Farol	2
08	Peabiru	1
71	Corumbataí do Sul	2
71	Barbosa Ferraz	1
71	Fenix	2
71	Quinta do Sol	2
26	Jussara	2
26	São Tomé	2
26	Japurá	1
82	Terra Boa	1
95	Engenheiro Beltrão	1
47	São Pedro do Ivaí	1
47	Kaloré	1
47	Marumbi	1
47	Bom Sucesso	2
47	Cambirá	2

86	Itambé	1
86	Marialva	1
13	Floresta	2
13	Ivatuba	2
13	Doutor Camargo	2
13	Ourizona	1
13	São Jorge do Ivaí	1
TOTAL		110

REGIÃO CASCAVEL

Ciretran	Município	Nº Vagas
07	Anahy	2
07	Boa Vista da Aparecida	1
07	Braganey	2
07	Iguatu	2
07	Lindoeste	2
07	Santa Lúcia	2
07	Santa Tereza do Oeste	1
16	Santa Terezinha do Itaípu	1
30	Marmeleiro	1
30	Nova Esperança do Sudoeste	2
30	Renascença	1
31	Boa Esperança do Iguaçu	2
31	Cruzeiro do Iguaçu	2
31	Verê	1
32	Ampére	2
32	Nova Prata do Iguaçu	1
32	Salto do Lontra	2
32	Santa Izabel do Oeste	2
33	Itaipulândia	2
33	Serranópolis do Iguaçu	2
34	Ouro Verde do Oeste	2
34	São Pedro do Iguaçu	2
35	Entre Rios do Oeste	2
35	Mercedes	1

35	Pato Bragado	1
35	Quatro Pontes	2
36	Terra Roxa	1
37	Altamira do Paraná	2
37	Campina da Lagoa	2
37	Juaranda	1
37	Nova Cantu	2
41	Brasilândia do Sul	2
41	Formosa do Oeste	2
42	Maripá	1
61	Céu Azul	1
61	Matelândia	2
61	Ramilândia	1
63	Bela Vista da Caroba	2
64	Bom Jesus do Sul	2
64	□lor da Serra do Sul	1
64	Manfrinópolis	2
64	Salgado Filho	1
67	Pinhal do São Bento	2
67	Pranchita	1
74	Campo Bonito	2
74	Diamante do Sul	2
74	Guaraniaçu	1
83	Diamante do Oeste	1
83	São José das Palmeiras	2
83	Santa Helena	1
85	Espigão Alto do Iguaçu	2
85	Quedas do Iguaçu	1
90	Iracema do Oeste	2
92	Capitão Leônidas Marques	1
92	Realeza	1
98	Catanduvas	1
98	Ibema	2
98	Três Barras do Paraná	1
TOTAL		91

REGIÃO UMUARAMA

Ciretran	Município	Nº Vagas
09	Cruzeiro do Oeste	1
09	Mariluz	2
09	Tapejara	1
09	Tuneiras do Oeste	1
20	Alto Piquiri	1
20	Douradina	1
20	Maria Helena	2
20	Perobal	2
20	Xambrê	2
25	Boa Esperança	2
25	Janiópolis	2
25	Quarto Centenário	2
25	Moreira Sales	1
25	Rancho Alegre do Oeste	2
28	Loanda	1
28	Porto Rico	2
28	São Pedro do Paraná	2
45	Diamante do Norte	1
45	Itaúna do Sul	2
45	Marilena	2
46	Cidade Gaúcha	2
46	Nova Olimpia	2
46	Tapira	2
49	Cafezal do Sul	2
49	Francisco Alves	1
58	Guaporema	2
58	Indianópolis	2
58	São Manoel do Paraná	2
59	Planaltina do Paraná	2
59	Querência do Norte	1
59	Santa Isabel do Ivaí	2
59	Santa Monica	2
65	Altônia	1
65	Esperança Nova	2

65	São Jorge do Patrocínio	1
91	Alto Paraíso	2
91	Icaraíma	2
91	Ivaté	1
TOTAL		63

ANEXO II

1. Conteúdo Programático – Português (10 questões)

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

2. Conteúdo Programático – Matemática (10 questões)

1. Sistema de numeração decimal. Operações com números reais e propriedades. Números naturais, múltiplos e divisores. Números fracionários, razões, proporções e porcentagem. 2. Média aritmética simples e média aritmética ponderada. 3. Progressão aritmética e progressão geométrica. 4. O princípio fundamental de contagem, fatorial, permutação, arranjo e combinação. Noções de cálculo de probabilidades. 5. Grandezas, medidas, sistema métrico decimal e medidas de tempo. 6. Cálculo de distâncias, ângulos, perímetros, áreas e volumes.

3. Legislação

3.1 Noções de Direito (10 questões)

- Constituição Federal de 1988

Dos Princípios fundamentais - Art.1º ao 4º

Dos Direitos e garantias fundamentais - Art.5º ao 13º

- Código Civil - Lei 10.406/2002

Das Pessoas - Art.1.º ao 10, Art. 40 ao 52.

Do Domicílio - Art. 70 a 78

Dos Fatos Jurídicos - Art. 104 a 120.

Dos Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos - Art. 185 a 188

Da Prestação de Serviço – Art .593 a 609

Da Responsabilidade Civil - Art. 927 a 954

- Código Penal - Decreto Lei nº 2848/1940

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Art. 293 a 311

Dos Crimes Contra a Administração Pública - Art. 312 a 337

3.2 Legislação de Trânsito (10 questões)

Lei Federal n.º 9.503 – 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

3.3 Legislação de IPVA – (10 questões)

Lei Estadual 14.260 – 22/12/03 (Estabelece normas sobre o tratamento tributário pertinente ao Imposto Sobre a Propriedade de Veículo Automotores – IPVA)

Lei Estadual 14.558 – 15/12/04 (Altera os dispositivos que especifica, da Lei n.º 14.260/03, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA)

Instrução SEFA 20/2004 (Regulamenta a Lei n.º 14.260 e suas alterações que dispõem sobre o tratamento tributário pertinente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA)

Instrução SEFA 21/2005 (Altera os subitens 11.6, 11.7 e substitui o Anexo X, da Instrução SEFA n.º 20/2004 – IPVA)

3.4 Legislação sobre Despachantes – (10 questões)

Lei Estadual 12.327 – 21/09/98 (Dispõe sobre as atividades profissionais de despachante de Trânsito, perante o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR)

ANEXO III

DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

1 OBJETIVO

Capacitar os candidatos aprovados no Teste Seletivo para Despachantes de Trânsito para atuarem no Estado do Paraná junto à área de veículos.

2 DOS CANDIDATOS

Os candidatos participantes do Curso de Despachante de Trânsito serão aqueles que obtiverem aprovação e classificação para as vagas estabelecidas no Teste Seletivo de Provas e Títulos para Despachantes de Trânsito, conforme normas estabelecidas neste Edital.

3 CARGA HORÁRIA: 20 horas

4 DISCIPLINAS

Disciplina	Horas/aula
Procedimentos da área de veículos	08
Vistoria de veículos	08
Sistema operacional de veículos	04
TOTAL	20

5 HORÁRIO DAS AULAS

As aulas serão ministradas na sexta-feira, no horário de 18 às 22h 30 e no sábado e domingo das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

6 DOS CUSTOS

Os participantes do curso deverão arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

7 DOS LOCAIS

Os cursos serão ministrados nas salas das Ciretran's das Regiões, conforme consta no Anexo I. Em caso da necessidade de alteração de local por motivo fortuito, poderão ser utilizadas salas de outra Ciretran da mesma Região.